



**LEI Nº 1038/2017**

**SÚMULA: Institui o dia 25 (vinte e cinco) de outubro como o Dia de Conscientização Contra o Aborto no município de Grandes Rios – PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art. 1º.** Fica Instituído no município de Grandes Rios - PR o dia 25 (vinte e cinco) de outubro como o Dia de Conscientização Contra o Aborto.

**Art. 2º.** A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem os seguintes objetivos:

**I** – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direitos à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;

**II** - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;

**III** – Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;

**IV** – Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de outubro de 2017. (11/10/2017).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
**Prefeito Municipal**